Demonstrações Financeiras

G5 Fintech Fundo de Investimento Multimercado

(Anteriormente denominado G5 Fintech Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior)
CNPJ: 32.696.765/0001-02
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
CNPJ: 59.281.253/0001-23)

31 de julho de 2024
com Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras

G5 Fintech Fundo de Investimento Multimercado

(Anteriormente denominado G5 Fintech Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior)
CNPJ: 32.696.765/0001-02
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras

31 de julho de 2024

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras..... 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da composição e diversificação das aplicações 3
Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido 4
Notas explicativas às demonstrações financeiras 5
Anexo I – Demonstração da evolução do valor da quota e da rentabilidade (não auditado) 17

São Paulo Corporate Tower
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 10º andar – Vila Nova Conceição
04543-011 – São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
G5 Fintech Fundo de Investimento Multimercado
(Anteriormente denominado G5 Fintech Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do G5 Fintech Fundo de Investimento Multimercado ("Fundo") que compreendem a demonstração da composição e diversificação das aplicações em 31 de julho de 2024 e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do G5 Fintech Fundo de Investimento Multimercado pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiros.

Base para abstenção de opinião

Conforme apresentado na demonstração da composição e diversificação das aplicações, em 31 de julho de 2024, o Fundo possuía investimentos em cotas dos fundos INFRACOMERCE FIDC MZ, FIDC CRED UNIV SR29, RED FIDC CP SR3, FIDC CR AUTO IX SR1 e RED FIDC SNR13 ("fundos investidos") no montante total de R$ 13.760 mil, que representava 69,25% do seu patrimônio líquido. Até a data da emissão desse relatório as últimas demonstrações financeiras auditadas emitidas para o fundo investido INFRACOMERCE FIDC MZ foram referentes à data-base de 30 de setembro de 2023 e para os fundos investidos FIDC CRED UNIV SR29, RED FIDC CP SR3, FIDC CR AUTO IX SR1 e RED FIDC SNR13 foram referentes a data-base de 31 de dezembro de 2023. Como não tivemos acesso a nenhuma outra informação mais recente dos fundos investidos, não nos foi possível obter, por meio de outros procedimentos, evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os valores justos desses investimentos em 31 de julho de 2024 e, consequentemente, não nos foi possível determinar a necessidade ou não de eventuais ajustes nos seus valores e os seus respectivos efeitos no patrimônio líquido do Fundo.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiros e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 28 de outubro de 2024.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC- SP-015199/F

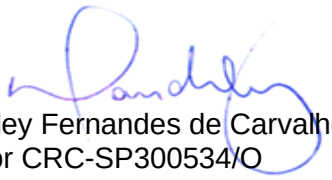

Wanderley Fernandes de Carvalho Neto
Contador CRC-SP300534/O

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

G5 Fintech Fundo de Investimento Multimercado
(Anteriormente denominado G5 Fintech Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior)
CNPJ: 32.696.765/0001-02
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstração da composição e diversificação das aplicações
31 de julho de 2024
(Em milhares de reais)

Aplicações	Quantidade	Mercado / realização	% sobre o patrimônio líquido
Títulos públicos federais		**498**	**2,51**
Letras financeiras do tesouro - LFT	**33**	**498**	**2,51**
Cotas de fundos de investimento		**19.389**	**97,58**
INFRACOMERCE FIDC MZ	**8.717,3974**	**9.161**	**46,10**
FIDC LIBER SR	**34.429,9078**	**3.348**	**16,85**
FIDC CRED UNIV SR29	**1.609.880,0000**	**1.248**	**6,28**
RED FIDC CP SR3	**925,0000**	**1.158**	**5,83**
SUL BRASIL FIDC SR 6	**1.120,0012**	**1.125**	**5,66**
FIDC CR AUTO IX SR1	**2.875,0000**	**1.098**	**5,53**
RED FIDC SNR13	**1.110,0000**	**1.095**	**5,51**
EXES XINGU FIDC SNR	**2.611.099,9997**	**819**	**4,12**
G5 REF FI RF DI	**170.734,7340**	**337**	**1,70**
Outros créditos		**11**	**0,06**
Taxa de fiscalização		**5**	**0,03**
Diversos		**6**	**0,03**
Total do ativo		**19.898**	**100,15**
Exigibilidades		**27**	
Valores a repassar		**10**	
Taxa de administração		**2**	
Diversas		**15**	
Patrimônio líquido		**19.871**	
Total do passivo e patrimônio líquido		**19.898**	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

G5 Fintech Fundo de Investimento Multimercado
(Anteriormente denominado G5 Fintech Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior)
CNPJ: 32.696.765/0001-02
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de julho de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto valor unitário da quota)

	2024	2023
Patrimônio líquido no início do exercício		
29.497.135,6081 cotas a R$ 0,7837	**23.116**	**-**
29.497.135,6081 cotas a R$ 1,1615	**-**	34.262
Amortização de cotas	**(4.997)**	(6.220)
Cotas resgatadas		
4.965,2093 cotas	**(3)**	-
Patrimônio líquido antes do resultado	**18.116**	28.042
Cotas de fundos de investimento	**1.014**	(5.552)
Valorização/(desvalorização) de cotas	**1.014**	(5.552)
Resultado de renda fixa e demais títulos e valores mobiliários	**983**	914
Apropriação de rendimentos	**973**	906
(Desvalorização)/valorização a preço de mercado	**(9)**	9
Resultado nas negociações	**19**	(1)
Demais receitas	**-**	18
Diversas	**-**	18
Demais despesas	**(242)**	(306)
Taxa de administração	**(30)**	(35)
Taxa de fiscalização	**(9)**	(18)
Despesa com consultoria	**(177)**	(210)
Custódia	**(8)**	(10)
Diversas	**(18)**	(33)
Resultado do exercício	**1.755**	(4.926)
Patrimônio líquido no final do exercício		
29.492.170,3988 cotas a R$ 0,6738	**19.871**	-
29.497.135,6081 cotas a R$ 0,7837	**-**	23.116

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

G5 Fintech Fundo de Investimento Multimercado
(Anteriormente denominado G5 Fintech Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior)
CNPJ: 32.696.765/0001-02
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de julho de 2024
(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O G5 Fintech Fundo de Investimento Multimercado ("Fundo"), possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única de Cotas do G5 Fintech Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado ("Classe ou Fundo"). O Fundo foi constituído, sob a denominação de G5 Fintech Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios em 24 de janeiro de 2019, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 120 meses, contados da data da 1ª integralização de quotas, que ocorreu em 28 de novembro de 2019.

A Classe tem como objetivo obter ganhos de capital mediante operações nos mercados de juros, câmbio, ações, quotas de fundos de investimento, *commodities* e dívida, utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto nos mercados à vista quanto nos mercados de derivativos. O Fundo pode se utilizar, entre outros, de mecanismos de *hedge*, operações de arbitragem e alavancagem para alcançar seus objetivos. A exposição do Fundo depende, entre outros fatores, da liquidez e volatilidade dos mercados em que estiver atuando.

O Fundo destina-se a receber aplicações de investidor classificado como profissional.

Os cotistas, ao fazerem aplicações neste Fundo, estarão expostos ao risco de perda do capital investido sem que conte com a garantia da Administradora ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro, que foram definidas pelo Anexo Normativo II da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento ("COFI") e pelas orientações emanadas da CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

3. Principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência.

b) Títulos e valores mobiliários - ativos de renda fixa

Os títulos e valores mobiliários são inicialmente registrados pelo valor justo e classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação da Administradora, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

I. *Títulos para negociação*

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem ativa e frequentemente negociados, sendo contabilizados e ajustados diariamente pelo valor justo, onde os ganhos e as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado do exercício.

II. *Títulos mantidos até o vencimento*

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, desde que sejam observadas as seguintes condições:

a. O Fundo seja destinado a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou fundos de investimento fechados exclusivamente destinados a investidores qualificados; e

b. A capacidade financeira do investidor seja declarada formalmente através do termo de adesão.

O valor justo no reconhecimento inicial é adicionado os custos de transação e tais títulos são avaliados, diariamente, pelo custo amortizado.

3. Principais práticas contábeis--Continuação

c) Quotas de fundos de investimento

De acordo com a Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, as quotas de fundos de investimento são classificadas na categoria "Títulos para negociação" e avaliadas da seguinte forma:

As quotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da quota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das quotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Quotas de fundos de investimento – valorização de quotas".

4. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

Títulos para negociação	Custo	Valor de mercado	Faixas de vencimento (nº de dias)
Títulos públicos federais	**498**	**498**	
Letras financeiras do tesouro - LFT	**498**	**498**	Acima de 360 dias
Quotas de fundos de investimento	**19.389**	**19.389**	-
Total de títulos e valores mobiliários	**19.887**	**19.887**	

Em 31 de julho de 2024, o Fundo não possuía títulos vinculados a prestação de garantia na B3 S.A.

As metodologias adotadas pela Administradora para precificação, visam atualizar os ativos do Fundo de investimento por uma estimativa mais próxima dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro, sendo adotados os seguintes critérios:

- Títulos públicos federais: são avaliados a mercado, tendo como base indexadores e/ou preços divulgados nos boletins ou publicações especializadas da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA").

- As quotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da quota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

4. Títulos e valores mobiliários -- Continuação

Em 31 de julho de 2024, o Fundo não possuía títulos classificados na categoria de "Títulos mantidos até o vencimento".

5. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode realizar operações no mercado de derivativos em valores superiores ao seu patrimônio, sem limites pré-estabelecidos.

Em 31 de julho de 2024, o Fundo não possuía operações de instrumentos financeiros derivativos. O Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos durante o exercício.

6. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de riscos

Mercado

O valor dos ativos que integram a carteira pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Sistêmico

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado, resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo.

Crédito

Os ativos integrantes da carteira do Fundo podem estar sujeitos à capacidade de seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal ou gerar e distribuir rendimentos, inclusive dividendos e juros sobre capital próprio, referentes a tais ativos.

6. Gerenciamento de riscos -- Continuação

a) Tipos de riscos -- Continuação

Concentração

Em razão da política de investimento do Fundo e dos Fundos Investidos, a carteira do Fundo pode estar exposta a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes. A concentração dos investimentos, nos quais o Fundo aplica seus recursos, em determinado(s) emissor(es), pode aumentar a exposição da carteira do Fundo a riscos, ocasionando volatilidade no valor de suas quotas. Embora a diversificação seja um dos objetivos do Fundo, não há garantia do grau de diversificação que será obtido, seja em termos geográficos ou de tipo de ativo financeiro, ainda que os limites estabelecidos pela regulamentação sejam devidos, e plenamente, observados.

Liquidez

Caracterizam-se, primordialmente, mas não se limitam, pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, podendo o gestor encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejado.

Derivativos

Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Ativos digitais

O investimento em Ativos Digitais importa em uma série de riscos específicos a esse mercado. O cotista deve estar ciente de que, não obstante as medidas de gestão de riscos adotada pela Gestora, os investimentos do Fundo podem sofrer perdas financeiras relevantes em decorrência de tais riscos. Para detalhamento dos riscos, verificar o Regulamento do Fundo.

6. Gerenciamento de riscos--Continuação

b) Controles relacionados aos riscos

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

I. Estimar as perdas potenciais do Fundo por meio do método VaR (*Value at Risk*);
II. Definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se agressivo ou conservador;
III. Avaliar as perdas dos ativos do Fundo em cenários de *stress*; e
IV. Basear as decisões de alocações do Fundo por meio do emprego de uma metodologia que usa a avaliação macroeconômica, fazendo uma análise quantitativa, monitorando o risco de mercado, bem como uma análise fundamentalista com a qual se define e controla o risco de crédito existente.

c) Análise de sensibilidade:

Em sua estrutura, o Fundo mantém investimentos por meio de outros Fundos, cujos investimentos finais previstos para os Fundos Investidos são predominantemente participações em ativos para os quais não existem preços públicos ou, mesmo existindo preços públicos, o Fundo não negociará ativa e frequentemente seus investimentos, de forma que medidas de risco de mercado, como VaR, stress test, simulação histórica etc., não são aplicáveis. A administração do risco dos investimentos, nesse caso, se dá por meio do monitoramento e participação na governança na empresa investida e suas subsidiárias, e por se tratar de fundos fechados, mantém um fluxo de informações periódicas junto aos seus cotistas.

Embora seja mantido sistema de gerenciamento de risco das aplicações do Fundo, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

7. Emissões, resgates e amortizações de quotas

O valor de cada emissão de cotas e as condições de integralização seguirão o disposto no documento de aceitação da oferta de cotas da classe fechada a ser assinado pelo Cotista, conforme definido na Assembleia de Cotistas que deliberou a emissão.

Não haverá resgate de quotas a não ser pelo término do prazo de duração ou liquidação do Fundo.

7. Emissões, resgates e amortizações de quotas--Continuação

A amortização de cotas é sempre efetuada de forma proporcional entre principal e rendimentos, mediante aprovação em assembleia de cotistas a exclusivo critério da Gestora, sendo caracterizada pelo pagamento uniforme a todos os cotistas do Fundo de parcela do valor de suas quotas mediante rateio das quantias a serem distribuídas

sem redução do número de quotas emitidas, sendo paga ao cotista em até 5 dias úteis contados da data da entrada dos recursos no Fundo.

As cotas da classe poderão ser amortizadas, sem redução do seu número, a critério da Gestora, observando-se: a) as regras de enquadramento da carteira da classe; e b) as condições de liquidez da carteira. Neste caso, a Administradora deverá ser notificada com 2 dias úteis de antecedência da data de conversão das cotas para fins de amortização. O pagamento deverá ser efetuado no 2º dia útil subsequente à Data de Conversão da Amortização.

8. Remuneração da Administradora, Gestora e Consultoria

A Taxa de Administração da classe é de 0,08% ao ano, apropriada diariamente e paga mensalmente, incidente sobre o patrimônio líquido da classe. Foi estabelecida uma remuneração mínima mensal de R$ 2,052, podendo ser corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, pelo IGP-M, a critério da Administradora.

Às Taxas de Administração e de Gestão poderão ser acrescidas as taxas de administração e de gestão dos fundos de investimento ou fundos de investimento em cotas de fundo de investimento em que a classe invista, atingindo, contudo, no máximo, o percentual anual de 0,08%.

A Taxa de Performance corresponde a 20% da valorização das quotas que excederem a 100% do CDI – Certificado de Depósitos Interfinanceiros, conforme divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

A Taxa de Consultoria da classe será de 1,13% sobre o valor do patrimônio líquido da Classe e paga diretamente à Consultora de Crédito até o 5º Dia Útil do mês, sendo calculada e provisionada todo Dia Útil.

Não há incidência de taxa de ingresso, tampouco de saída, sobre os cotistas.

9. Política de distribuição de resultados

Os resultados apurados, em conformidade com o regulamento do Fundo, são incorporados ao seu patrimônio sob a forma de valorização das quotas.

10. Tributação

a) Imposto de Renda

As Leis nos 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e 11.053, de 29 de dezembro de 2004, alteraram as alíquotas de tributação dos rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos, a partir de 1º de janeiro de 2005, sobre os quais são aplicadas alíquotas de imposto de renda decrescentes, entre 22,5% e 15%, considerando-se a natureza dos fundos e o prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas, sendo mantidas as datas de retenção no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano ou no resgate de cotas, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei 14.754, que alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, determinando, entre outros dispositivos, que os rendimentos das aplicações em fundos de investimento fechados, ficarão sujeitos à retenção periódica na fonte de IRRF nos meses de maio e novembro de cada ano, considerando as mesmas regras e alíquotas vigentes para os fundos abertos (“come-cotas”), ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei e na legislação em vigor. Os requisitos dessa lei passaram a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

b) Imposto sobre operações financeiras (“IOF”)

Conforme Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, os resgates de cotas, quando efetuados em prazo inferior a 31 dias, estão sujeitos ao IOF. A alíquota será de 1% ao dia sobre o valor resgatado, limitado a um percentual do rendimento, decrescente em função do período de aplicação (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Os resgates, após 31 dias de aplicação, não estão sujeitos à incidência de IOF.

11. Contrato de prestação de serviço de auditoria

Em atendimento a Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, a Administradora informa que o Fundo, no exercício findo em 31 de julho de 2024, contratou a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado nenhum outro tipo de serviço ao Fundo.

12. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

13. Custódia

Os títulos e valores mobiliários componentes da carteira do Fundo de investimento estão registrados e custodiados, em conta própria do Fundo, no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (“SELIC”) do Banco Central do Brasil.

As quotas dos fundos de investimento investidos são escriturais e o seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos.

14. Divulgação de informações

A divulgação das informações relativas ao Fundo é feita de acordo com a legislação em vigor.

15. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 12 de junho de 2024, foram aprovadas as seguintes deliberações: (i) A adaptação do Fundo ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo I da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários (“Resolução 175”), passando a ser um Fundo de Investimento Financeiro com Classe Única de Cotas, de acordo com as premissas a seguir:

15. Alterações estatutárias -- Continuação

1. Em decorrência da adaptação supracitada, resta aprovada a constituição da classe única de cotas do Fundo, de modo que o Fundo passará a ser regido nos termos da parte geral do Novo Regulamento, conforme abaixo definido, e a classe única de cotas do Fundo nos termos do respectivo Anexo I ao Novo Regulamento ("Classe Única" e "Anexo I", respectivamente), além disso, a denominação do Fundo passou a ser G5 FINTECH FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO e a nova Classe Única será denominada CLASSE ÚNICA DE COTAS DO G5 FINTECH FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO – CRÉDITO PRIVADO; e 2. Foram implementados os seguintes ajustes necessários para a adaptação do Fundo à Resolução 175, tais como: (a) modificação do capítulo que trata dos prestadores de serviço; (b) alterar o capítulo que trata da tributação aplicável ao Fundo; (c) alteração do capítulo que trata das remunerações pagas pelo Fundo; (d) alteração do capítulo que trata da assembleia geral de cotistas; (e) alteração do foro aplicável ao Fundo, considerando que o novo meio eleito para a resolução de disputas passará a ser a arbitragem, nos termos da Lei 9.307/96; e (f) alteração do capítulo que trata do objetivo e da política de investimento do Fundo, prevendo a alocação mínima necessária para que a Classe esteja sujeita ao "regime específico dos fundos não sujeitos à tributação periódica", conforme definido na Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023. 2. Adicionalmente, em razão de negociação havida entre o Cotista, o Gestor e a Consultoria Especializada da Classe Única, fica aprovada a suspensão da cobrança da Taxa de Consultoria devida pela Classe Única no período compreendido entre (a) 1º de agosto de 2022 e (b) 31 de julho de 2025 ("Período de Suspensão"), sendo que, a Taxa de Consultoria apurada no referido período deverá ser restituída à Classe Única em até 30 (trinta) dias contados da presente Assembleia Geral de Cotistas. O Administrador, ficará responsável pela restituição dos valores provisionados e eventualmente não repassados à Consultoria Especializada, a título de Taxa de Consultoria, no mesmo prazo. Tais deliberações passaram a ter efeito no fechamento do dia 20 de junho de 2024.

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 18 de agosto de 2023 foi aprovada a alteração do Capítulo V do Regulamento do Fundo. Tal alteração passou a ter efeito no dia 23 de agosto de 2023. Foi aprovada ainda, a amortização de cotas do Fundo, no valor líquido total de R$ 4.997, com base no fechamento do dia 24 de agosto de 2023 ("Data Base") e efetivo pagamento no dia 25 de agosto de 2023 ("Efetivo Pagamento"), sem redução do número de cotas já emitidas, tudo na forma prevista no Regulamento.

16. Direito de voto

A Gestora do Fundo adota política de exercício de direito de voto em assembleias, que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. A Política de Voto orienta as decisões da Gestora em assembleias de detentores de títulos e valores mobiliários que confiram aos seus titulares o direito de voto.

17. Informações sobre transações com partes relacionadas

1. Exigibilidades e despesas com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas:
    i. Taxa de administração - exigibilidades - R$2
    ii. Taxa de administração - resultado - R$30

2. Compra de títulos e valores mobiliários da instituição Administradora, Gestora ou parte relacionada
    a. Administradora
        i. Montante de transações – R$ 4.341
        ii. Saldo – R$ 498

3. Venda de títulos e valores mobiliários da instituição Administradora, Gestora ou parte relacionada
    a. Administradora
        i. Montante de transações – R$ 17.114
        ii. Saldo – R$ 498
        iii. Resultado – R$ 19

17. Informações sobre transações com partes relacionadas--Continuação

Compra e venda de títulos públicos e compromissadas por parte relacionadas

Operações de compra e venda definitivas de títulos públicos federais realizadas com partes relacionadas

Mês/Ano	Operações definitivas de compra e venda de títulos públicos federais realizadas com partes relacionadas/ total de operações definitivas com títulos públicos federais	Volume médio / patrimônio médio do Fundo	(Preço praticado/preço médio do dia *) ponderado pelo volume (*) Informar a fonte utilizada
Ago/2023	1.0000	0.4056	1.0000
Mar/2024	1.0000	0.3348	1.0000
Mai/2024	1.0000	0.2960	1.0000
Jun/2024	1.0000	0.0252	1.0000

As transações divulgadas incluem somente operações realizadas diretamente pelo Fundo com a Administradora, Gestora ou partes a elas relacionadas.

18. Serviços contratados

A Administradora do Fundo contratou os seguintes serviços:

Descrição	Prestador do serviço
Administração da carteira	G5 Gestora de Recursos Ltda.
Distribuição, agenciamento e colocação de quotas do Fundo	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Consultoria especializada	Spinet Bank Participações S.A.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Maria Cristina Gomes Fernandes
Contadora
CRC 1RJ 060.462/O-9
CPF: 959.283.247-15

G5 Fintech Fundo de Investimento Multimercado

(Anteriormente denominado G5 Fintech Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior)
CNPJ: 32.696.765/0001-02
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

(Em milhares de reais)

Anexo I - Demonstração da evolução do valor da quota e da rentabilidade (não auditado)

A rentabilidade bruta proporcionada pelo Fundo durante o exercício é demonstrada como se segue:

Evolução do valor da cota e da rentabilidade

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota - R$ (*)	Rentabilidade em % Fundo (**) Mensal	Rentabilidade em % Fundo (**) Acumulada
31/07/2023	**-**	**0,7837**	**-**	**-**
31/08/2023	**21.925**	**0,6213**	**(20,72%)**	**(20,72%)**
30/09/2023	**18.387**	**0,6255**	**0,68%**	**(20,18%)**
31/10/2023	**18.510**	**0,6293**	**0,61%**	**(19,70%)**
30/11/2023	**18.626**	**0,6333**	**0,64%**	**(19,19%)**
31/12/2023	**18.742**	**0,6370**	**0,58%**	**(18,71%)**
31/01/2024	**18.860**	**0,6418**	**0,75%**	**(18,11%)**
29/02/2024	**18.815**	**0,6392**	**(0,40%)**	**(18,43%)**
31/03/2024	**18.920**	**0,6519**	**1,98%**	**(16,82%)**
30/04/2024	**19.143**	**0,6541**	**0,34%**	**(16,53%)**
31/05/2024	**19.379**	**0,6602**	**0,92%**	**(15,76%)**
30/06/2024	**19.548**	**0,6657**	**0,85%**	**(15,05%)**
31/07/2024	**19.764**	**0,6738**	**1,20%**	**(14,03%)**

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês.
(**) Rentabilidade impactada pela amortização de cotas ocorrida durante o exercício.

Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.